LEI Nº 5305, DE 24 DE ABRIL DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA ABEL CAMPOLINO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ABEL CAMPOLINO, a atual Rua "I", situada no Bairro Jardim Primavera, que se inicia na Rodovia para Funilândia, entre a quadra 16 e terreno de Paulo de Oliveira Silva, e termina na Rua "H", entre a quadra 08 e terreno de Paulo de Oliveira Silva.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, á TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município